

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS **ENVELOPES RELATIVOS** ÀS **PROPOSTAS** DE **PRECOS** -**DOCUMENTAÇÕES** PARA HABILITAÇÃO. REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES E DECLARAÇÃO VENCEDORES. DE OBJETO DA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0030-

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac -Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 4.283/2017, composta pela servidora Eline dos Santos Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros Analís Oliveira Teixeira e Sandra Regina Gonçalves Borges. OBJETIVO: Realizar a reabertura do Processo 17/0030-PG, para a locação de transporte rodoviário, para realização de excursões estaduais e interestaduais do Sesc-MA, no exercício de 2018 - itens cancelados no processo 17/0030-PG, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. DA DIVULGAÇÃO: O aviso de reabertura do Processo foi divulgado em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. DA SESSÃO: Considerando que no Resultado Final do Pregão Presencial em epígrafe, divulgado no dia dois de janeiro do corrente ano, foram CANCELADOS os itens 04, 08, 09 e 10, pois ficaram muito acima dos valores de referência, a Comissão de Licitação, considerando que os itens cancelados são de suma importância para o desenvolvimento das atividades para promoção de descanso e lazer proporcionadas pelo Turismo Social, fazendo parte de um planejamento anual de serviços que visam a qualidade e o bemestar a excursionistas do Sesc, solicitou diretamente ao setor responsável nova cotação desses itens, já que não havia a necessidade do envio de documento à unidade requisitante para confirmar se existe interesse na reabertura, assim, após autorização das para reabertura do processo, resolveu reabrir o processo. CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes e informou que foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sra. Melwlirene Ferreira Barros da empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI e Sr. Bruno Manoel Duarte da Silva da empresa TRANSPORTE VITORIA EIRELI. Dépois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES: A Pregoeira, abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e todos informaram que não. Em seguida, a Pregoeira informou que todos os itens cotados pelas empresas ficaram classificados para a fase de lances. Depois, deu-se inicio a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens 8.1.3.2 (Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço), 8.1.3.3 (Quando não forem classificadas, no mínimo, três

valor da mo, três



propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes), 8.1.3.4 (A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais) e 8.1.4.8 (Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase) do edital, conforme planilhas em anexo. DAS ARREMATANTES: Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou as empresas: SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI ARREMATANTE dos itens 04, 08 e ARREMATANTE do VITORIA EIRELI e TRANSPORTE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Declaradas as empresas arrematantes, a Pregoeira promoveu a abertura da documentação de habilitação das empresas SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI e TRANSPORTE VITORIA EIRELI, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa TRANSPORTE VITORIA EIRELI não estava numerada, a Pregoeira solicitou que o representante presente numerasse a documentação conforme estabelece o subitem 7.1 (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão) do edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou que os representantes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances, rubricassem e analisassem a documentação para habilitação das empresas SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI e TRANSPORTE VITORIA EIRELI, e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das empresas licitantes, sendo que não houve pronunciamento. Logo após, a Presidente da Comissão, informou que a empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI, participou da primeira abertura do referido processo, e foi declarada HABILITADA no certame, e nesta segunda abertura apresentou os documentos de habilitação de acordo com o que estabelece o subitem 12.5 (As licitantes participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas no processo, caso participem da reabertura para o(s) item(ns) cancelado(s), deverão comprovar a regularidade somente para o(s) documento(s) de habilitação que estiver(em) vencido(s) na data da segunda abertura. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise pelos licitantes na segunda abertura para item(ns) cancelado(s)) do edital, assim, foram analisados os documentos apresentados na sessão da segunda reabertura, sendo a empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI declarada HABILITADA no certame. A empresa TRANSPORTE VITORIA EIRELI, não participou da primeira abertura do processo, e apresentou a documentação de habilitação conforme estabelece o subitem 12.4 (Poderá participar da reabertura para itens' eventualmente cancelados qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação prevista neste edital e seus anexos) do edital, atendendo aos requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório, desta forma a empresa está HABILITADA no certame. DOS VENCEDORES: Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou a empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI VENCEDORA dos itens 04, 08 e 10; e a empresa TRANSPORTE VITORIA EIRELI VENCEDORA do item 09. Logo após, foi informado que, com base no subitem 8.1.6 do edital, a empresa vencedora possui o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados. Dessa forma, emitiu-se o Termo de Renúncia, que foi

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edificio Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com

En de A

and the same of th



> Ohne dos Santos Lamos-Eline dos Santos Ramos Pregoeira e Presidente da CPL

Analis Oliveira Teixeira

Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Sra. Melwlirene Ferreira Barros
SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI

Sr. Bruno Manoel Duarte da Silva
TRANSPORTE VITORIA EIRELI